

ATA Nº 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, a termo resolutivo certo, na categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Pólo de Elvas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P (INIAV, IP), no âmbito da Operação ALT-2030-FSE+-01763300 – Alavancar os Sistemas Mediterrânicos com o Melhoramento de Plantas (MEDBreed)

No dia 12 de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00m, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), designado pelo Despacho do Conselho Diretivo do INIAV de 2 de maio de 2025, exarado na Informação nº48/DRH/2024.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Benvindo Martins Maçãs

1ª vogal efetiva: Maria da Graça Pereira

2ª vogal efetiva: Nuno Miguel Simões

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação e a sua ponderação, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
2. Forma de exclusão e notificação dos candidatos;
3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2.ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

Ponto 1. Definição os parâmetros de avaliação, a sua ponderação; considerando o perfil de competências do posto de trabalho

De acordo com o previsto no nºs 1 e 6 do artigo 36.º da LTFP e de acordo com o disposto no artigo 17. da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação:

Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), a relevância da experiência adquirida (EP) e a formação profissional (FP).

i. **Habilitação académica (HA)**, que será pontuada com o máximo de 20 valores.

Habilitação Académica	Valorização
Licenciatura	18
Mestrado	20

ii. **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. Foi deliberado atribuir ao desempenho das funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de 20 valores:

Experiência Profissional	Valorização
Sem experiência profissional	10
Até 1 ano	12
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	14
Mais de 5 anos	20

iii. **Formação Profissional (FP)**, apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher.

N.º de horas de FP	Valorização
Até 7 horas	10
Superior a 7 horas até 18 horas	12
Superior a 18 horas até 30 horas	14
Superior a 30 horas até 60 horas	16
Superior a 60 horas	20

A **AC** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,4 \times HA + 0,4 \times EP + 0,2 \times FP$$

Ponto 2. Forma de exclusão e notificação dos candidatos

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Os candidatos são notificados para a realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Não serão consideradas, pelo Júri, as candidaturas entregues fora de prazo.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O júri deliberou ainda o seguinte: Notificar os candidatos para o endereço eletrónico que identificaram na respetiva candidatura, com recibo de entrega da notificação, com o projeto de decisão de exclusão, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possam pronunciar-se sobre o projeto de decisão. Notificar, também, todos os restantes candidatos com projeto de admissão.

Ponto 3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2.ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos presentes

O Presidente do Júri



(Benvindo Martins Maçãs)

A 1ª Vogal Efetiva



(Maria da Graça Pereira)

O 2º Vogal Efetivo



(Nuno Miguel Simões)

Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho com vínculo jurídico de empenho público, a termo resolutivo certo, para exercer funções no Pólo de Elvas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, IP), no âmbito da Operação ALT-2030-FSE+-01763300 – Alavancar os Sistemas Mediterrânicos com o Melhoramento de Plantas (MEDBreed) para a ‘Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) em Infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e laboratórios colaborativos”

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, faz-se público que na sequência do meu despacho de 2 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, o procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.
2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.
3. Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em:
Estrada de Gil Vaz,
7351-901 Elvas
4. Duração do contrato: 36 meses
5. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida
6. Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) posto de trabalho
7. Caracterização do posto de trabalho: Planeamento e desenvolvimento de atividades relacionadas com experimentação de campo – Preparação, Instalação, manutenção, acompanhamento de ensaios. Disponibilidade para deslocações no desenvolvimento das suas funções.

8. Posicionamento remuneratório: A remuneração base de referência é a correspondente à posição remuneratória seguinte de entrada de licenciados na carreira geral de técnico superior na Administração Pública.

9. Requisitos

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

Estar habilitado com licenciatura/mestrado em Ciências Agrárias, sub-área científica em Agronomia, Melhoramento e Proteção de Plantas

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em organização e condução de trabalhos de campo;
- b) Carta de condução.

10. Métodos de seleção aplicáveis:

De acordo com o previsto no n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da LTFP e de acordo com o disposto no artigo 17. da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação:

Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), a relevância da experiência adquirida (EP) e a formação profissional (FP).

i. Habilidade académica (HA), que será pontuada com o máximo de 20 valores.

Habilitação Académica	Valorização
Licenciatura	18
Mestrado	20

períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

ii. Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;

iii. Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

13. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.
14. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
15. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
16. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher

ii. **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. Foi deliberado atribuir ao desempenho das funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de 20 valores:

Experiência Profissional	Valorização
Sem experiência profissional	10
Até 1 ano	12
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	14
Mais de 5 anos	20

ii. **Formação Profissional (FP)**, apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher.

N.º de horas de FP	Valorização
Até 7 horas	10
Superior a 7 horas até 18 horas	12
Superior a 18 horas até 30 horas	14
Superior a 30 horas até 60 horas	16
Superior a 60 horas	20

A **AC** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,4 \times HA + 0,4 \times EP + 0,2 \times FP$$

11. Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

12. Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos, detalhados em baixo, em formato PDF, e enviado para o endereço eletrónico recrutamento@iniaiv.pt com a identificação da Oferta da BEP e da referência a que se candidata:

i. *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos



seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21. Composição do Júri

Presidente: Benvindo Martins Maças, Investigador Principal e Diretor da UEISBRG do INIAV

1.º Vogal Efetivo: Maria da Graça Mendonça Pereira, Investigadora Auxiliar no INIAV

2.º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Lopes da Silva Santos Simões, Investigador Auxiliar no INIAV

1º Vogal suplente: Teresa Paula Carichas Carita Nunes, Investigadora Auxiliar no INIAV

2º Vogal suplente: António Manuel Cordeiro, Investigador Auxiliar no INIAV

